

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 013/2023

O Município de Piranga, por intermédio do departamento de Departamento de Fazenda, realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 16/03/2023 às 17 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 11/2022, de 10 de janeiro de 2022.

1 - OBJETO

- 1.1- Constitui objeto da presente **contratação de serviços de assessoria com suporte pedagógico aos técnicos em educação da rede municipal de ensino** demais dados disponíveis no ANEXO I

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas devidamente inscritas no CPF e que atendam a todas as exigências contidas no aviso de Dispensa.
- 2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.
- 2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 - As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 16/03/2023 às 17 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem encaminhar via e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de endereço eletrônico (e-mail) ou mediante protocolo presencialmente no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 – O endereço eletrônico é licitação@piranga.mg.gov.br; e o setor de Licitações fica localizado à Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, 2º andar, sede da Prefeitura Municipal, Centro.

4 - PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado do proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

Pessoas Físicas:

4.1.1- Nome, número do CPF, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3- O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, que poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo (s) período (s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam

recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta;

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas **UM SERVIÇO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Valor mensal do item;
- b) Quantidade de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor total global;

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

4.5 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso no cumprimento dos prazos.

5 - DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados posteriormente à classificação da proposta vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação de apresentação expedida pela administração pública, obedecendo a data, horário e demais especificações. Os documentos deverão ser encaminhados em endereço constante do subitem 3.3 deste aviso. A documentação necessária exigida, a saber:

5.1. PESSOAS FÍSICAS:

5.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral;

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a)- CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO CÍVEL COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA

SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

5.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Regularidade da Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária, emitido pela SRF;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.
- d) Declaração expressa de que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia.
- b) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação. Área de especialização: Educação Infantil.
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (Atestando o fornecimento anterior), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível, em termos de qualidade com o objeto da presente licitação.
- d) Comprovação de experiência na área objeto da dispensa, a ser apresentado através de: certificados, históricos, contratos, registro em carteira de trabalho, etc. (Mínimo de 05 anos de experiência)

6 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO

6.1 - Para aceitação da proposta a comissão considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

6.2 – O proponente cuja proposta for classificada será convocada a apresentar a documentação constante do item 5, respeitando o prazo presente na comunicação da convocação.

6.3 – O proponente convocado, em caso de inobediência do prazo ou da não apresentação de algum dos documentos exigidos, terá sua proposta desclassificada. Em seguida, os

proponentes constantes da ordem de classificação das propostas serão convocadas para apresentação da documentação até que ocorra a efetiva contratação.

6.4 – Os documentos enviados por via postal através da empresa de correios e telégrafos (ECT) e transportadoras, serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no item 5.

7- DO CONTRATO

7.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

8.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

8.3 – Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida.

Piranga, 09 de março de 2023.

Rafael Martins
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo
Membro

Marcia Aparecida Dias
Membro

Erika Ferreira
Membro

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 013/2023

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de assessoria com suporte pedagógico para atendimento aos técnicos em educação da rede municipal de ensino.

Justifica-se a necessidade desse serviço, afim de acompanhar e dar suporte aos técnicos em educação sistematizando a importância desse trabalho com a equipe pedagógica para a qualidade dos processos educativos no contexto escolar.

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.1 – O profissional contratado deverá prestar assistência aos técnicos em educação com suporte pedagógico nas ações, planejamentos, currículos e demais demandas e documentos que a supervisão vier a necessitar.

2.1.2 – A prestação de serviços deverá ser, **obrigatoriamente**, no Município de Piranga, mais especificamente na Secretaria Municipal de Educação.

2.1.3 – Os Serviços executados serão de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de Educação, inclusive no que se refere a carga horária diária que o prestador(a) de serviços deverá executar.

2.2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

2.2.1 – Serviços de assessoria com suporte pedagógico aos técnicos em educação da rede municipal de ensino.

2.2.2 – Assessoria na elaboração de proposta pedagógica e metodológica de formação continuada e permanente para os técnicos em educação;

2.2.3 – Assessoria no planejamento de ações e na organização pedagógica da secretaria municipal de educação;

2.2.4 – Assessoria na elaboração do regimento escolar, e na proposta política pedagógica (PPP) e da grade curricular das escolas municipais;

2.2.5 – Elaboração e acompanhamento de projetos educativos para as escolas municipais;

2.2.6 – O serviço de assessoria poderá ser realizado com atendimento individual ou em grupos.

2.2.7 – A assessoria será realizada de forma presencial e de forma remota os encontros serão agendados com 5 (cinco) dias, tanto os presenciais quanto os de forma remota.

3 –DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 - Do recebimento da Autorização de Início, a então contratada deverá atender o prazo de 05 (cinco) dias uteis para início dos serviços:

3.2 – A Autorização de Início será enviada para o e-mail cadastrado do proponente a ser CONTRATADA para prestação dos serviços, através de uma comunicação formal expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - DA GESTÃO DO SERVIÇO

3.2.3 – A CONTRATADA, durante a execução do serviço, deverá se reportar ao analista responsável indicado na Autorização de Serviço, quando da convocação do proponente para prestação dos serviços.

3.2.4 – Fica facultado ao CONTRATANTE fazer o acompanhamento da CONTRATADA (no trabalho em campo) e realizar visitas técnicas na sede da CONTRATADA.

4 - OUTROS SERVIÇOS:

4.1 – Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, combustíveis, e todos os demais gastos ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 – A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Secretária Requisitante.

Piranga, 09 de março de 2023.

SÔNIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 013/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ _____ (_____).

Prazo de Validade da Proposta

Não inferior a 60 dias

Condições de Pagamento

Prazo e Local de Entrega:

Local, data e assinatura

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 013/2023**

DECLARAÇÃO- RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº -----, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga/MG, _____ de _____ de 2023.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 013/2023

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº. -----/2023, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso IV, art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga /MG, de de 2023.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023
MODALIDADE - DISPENSA Nº 013/2023

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador
(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXII do art. 7 da Lei Federal,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA:

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2023.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)